

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 049/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BONFIM/RR, E A EMPRESA **DISCOM
DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães Nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Romualdo Feitosa da Silva, CPF: 897.080.242-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 05.216.772/001-89, estabelecida a Avenida Benjamin Constant, 2805 – Sala B – São Vicente – CEP:69.303-467, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu titular o Sr. Felipe Andrade Melo, CPF: 051.357.462-00, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em 10/09/2025 em conformidade com o Processo Licitatório Nº 107/2025 - SMAD, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2025 - SRP - SELCO, do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- O Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material (toner Cartuchos e tintas coloridas) para impressoras diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 020/2025 – SRP -SELCO e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS, REAJUSTE E PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 290.000,00 (cento e novena mil reais) pelo **Lote I - Único**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Durante o período de vigência contratual de 1 (um) ano não haverá qualquer tipo de reajuste, os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (Um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

3.6 - Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.7 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

3.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos materiais de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

3.9 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.10 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

3.11 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, quando retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA de EXECUÇÃO:

6.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 02 (Dois) dias úteis contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma parcelada conforme a necessidade.

6.1.3 - Os materiais solicitados deverão ser entregues em horário de expediente, das 08:00hs às 12:00 hs, para SMAD, SMTSP, na Sede da Prefeitura, com endereço à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, Bonfim/RR, para SMED, na A. São Sebastião, 850 – Primeiro de Julho – Bonfim/RR, para SEMSA, na Av. Rodrigo Jose de Silva, 37 – Centro – Bonfim/RR.

6.1.4 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (Dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A SMAD da Prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

6.1.5 - O prazo de vigência e execução da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, e prorrogável por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento e entrega de materiais, contendo a especificação e quantidades conforme o especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO



- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou Terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).
- 7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 7.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

- 7.2.14. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.15. Fornecer e entregar os materiais contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e demais encargos vigentes.
- 7.2.16. Emitir faturamento de acordo com os fornecimentos realizados a cada período mensal considerado;
- 7.2.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- 7.2.18. No caso de qualquer defeito ou vício com os materiais no transcorrer do Contrato, a Contratada deverá ser notificada imediatamente para sanar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas estipulado pelo Órgão a que está fornecendo os materiais, ficando suspenso o pagamento durante até que seja sanado o problema;
- 7.2.19. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;
- 7.2.20. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei N° 14.133/2021.
- 7.2.21. Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei N° 14.133/21, e.
- 7.2.21. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho:

10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada.

10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

10.302.0905.2066.0000 – SAMU.

10.305.0903.2054.0000 – Vigilância em Saúde-Endemias.

10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.

10.303.0902.2002.0000 – Qualifar-SUS.

10.301.0901.1073.0000 - CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. -

Incentivo de Desempenho. - Qualifar -SUS. – PMAC.

Tipo de Empenho: No valor Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho:

12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho:

08.122.0800.2110.0000 – Rede Social.

08.243.0805.2033.0000 – CRAS.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

08.244.0803.2008.0000 – IGD Bolsa Família.

08.244.0806.2059.0000 – CREAS.

08.243.0802.2018.0000 – Criança Feliz.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios, CRAS, IGD-Bolsa Família, CREAS, Criança Feliz.

Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios, CRAS, IGD-Bolsa Família, CREAS, Criança Feliz.

Tipo de Empenho: No valor estimativo.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.



CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 15 de setembro de 2025.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO



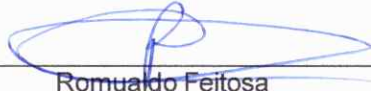
TESTEMUNHAS:

1.
2.

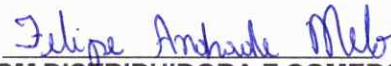
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



Romualdo Feitosa
Prefeito do Município de Bonfim/RR.



DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 05.216.772/001-89
Felipe Andrade Melo
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025/SLC

Processo nº 281/SEMAGRI/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei nº 14.133/21, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO 961195/2024, valor R\$ 443.084,18 (Quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Início da sessão pública virtual às 10h00min do dia 30/09/2025 (Horário de Brasília), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção do edital nos endereços: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou na prefeitura: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 11 de setembro de 2025.
VERÔNICA DA SILVA APOLINÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025/SLC

Processo nº 1491/SEMA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei nº 14.133/21, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Coffee Break, Buffet, Coquetel, Ornamentação e Cerimonialista), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor R\$ 390.405,80 (trezentos e noventa mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). Início da sessão pública virtual às 10h00min do dia 29/09/2025 (Horário de Brasília), endereço <http://www.licitanet.com.br/> (LICITANET) Obtenção do edital nos endereços: www.gov.br/pncp, www.gov.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou na prefeitura: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 10 de setembro de 2025.
VERÔNICA DA SILVA APOLINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025

Dispensa Eletrônica nº 003/2025 Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Processo 060/2025. Valor R\$ 14.020,51. Cadastro das propostas dia 16/09/2025 às 9h15min e disputa dia 22/09/2025 9h15min, encerramento sessão 15h15min, horário de Brasília-DF, local www.licitanet.com.br. Informações na SUPEL, Av Pedras Brancas, 939, Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações, tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira-RO, 15 de setembro de 2025.
MARCIO DE SOUZA
Agente Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Dispensa nº 016/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento às normas da portaria mtp nº 1.467/2022 (art.181) com objetivo de estudo de extinção do rgps, estudo migrado para o rgps, com levantamentos de servidores ativos com direito adquiridos, sendo técnico atuarial, reunião com gestores, e elaboração de minuta de lei do ente federativo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo 968/2025. Valor R\$ 43.000,00. Cadastro das propostas dia 16/09/2025 às 9h00min e disputa dia 22/09/2025 9h00min, encerramento sessão 15h00min horário de Brasília-DF, local www.licitanet.com.br. Informações na SUPEL, Av Pedras Brancas, 939, Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações, tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira-RO, 15 de setembro de 2025.
MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, para atender às necessidades das Secretarias: SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU e SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO conforme edital e anexos. Processo 770/2025. Valor R\$ 3.059.417,53. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min, dia 16/09/2025. Abertura de propostas dia 29/09/2025, às 8h59min. Sessão de disputa, 29/09/2025, às 9h10min, horário de Brasília-DF, local www.licitanet.com.br.

O edital através site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, Av Pedras Brancas, 939, Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações, tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira-RO, 15 de setembro de 2025.
MICHELLE DE SOUZA CHANAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/PMJ/2025

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto:-- Registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-- ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE CATARATA, DE FORMA COMPLEMENTAR,-- oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério. Valor Estimado: R\$ 349.807,25. Abertura: 26 de setembro-- de 2025, às 09h10min.

Edital no Site: www.jaru.ro.gov.br, na aba transparência. Ou através do e-mail: supel@ja.ru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 99349-4710.

Jaru, 9 de setembro de 2025.
IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo: 1032/SEMSAU/2025

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 06016.618000/1240-01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA/RO. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 049/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 284739, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 286962 e as decisões da CPL ID

285651 ao ID 286188. Em favor das empresas abaixo, indicando seus respectivos valores: 01 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - 54.647.123/0001-48 no valor de R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais). 02 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50 no valor de R\$ 34.856,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). 03 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00 no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). 04 - CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - 10.769.989/0001-56 no valor de R\$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais) 05 - G. P. VEZONO LTDA - 30.778.749/0001-25 no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais). 06 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 22.228.679/0001-03 no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais). Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra-RO, 12 de setembro 2025.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/PMNU/2025

Replicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, por meio da Comissão de Licitação, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada através do processo administrativo 1054/2025, a realização do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de EMPREITADA INTEGRAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obra de engenharia para construção de UBS Unidade Básica de Saúde Tipo Porte I, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova União/RO através da liberação de recursos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 08987945000124003.

Valor estimado: R\$ 2.481.091,36

Data da Sessão Pública: 02 de outubro de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>, no PNC: <https://pncp.gov.br/app/editalis/ouNoPortal> da Transparência do Município: <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/>.

Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União-RO, 12 de setembro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

Processo Administrativo nº 582/2025

Concorrência Pública Eletrônica Nº 03/CPL/2025

Contratado: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ sob o nº 00.514.146/0001-44

Objeto: Contratação de empresa qualificada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II no distrito de Migrantiópolis.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Valor Total: R\$ 2.614.329,53.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 12 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/CPL/2025 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 29/09/2025 até 09:59 horas pelo site www.licitanet.com.br

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1021¶metrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1

Novo Horizonte do Oeste - RO, 11 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato nº93/2025. Processo nº1-1070/2025 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO Contratado MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Contratação de empresa especializada em engenharia civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, conforme CONVÊNIO Nº897550/2020, SICONV Nº 006/DPCN/2020 Vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do CONTRATO, nos termos do art. 111 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto se constatado a necessidade e deferida à prorrogação, respeitando a vigência máxima prevista em lei Valor Total R\$227.995,17 Data de Assinatura 12/09/2025 Interveniante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.772/0001-89
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais (toner, cartuchos e tintas coloridas) para impressoras diversas, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonfim/RR.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2025 - Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2025 - SMAD.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios. Tipo de Empenho: No Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho:



10.301.0904.2077.0000 - Capacitação Ponderada. 10.301.0904.2170.0000 - Incremento do PAB. 10.301.0900.2039.0000 - FUS. 10.302.0905.2066.0000 - SAMU. 10.305.0903.2054.0000 - Vigilância em Saúde-Endemias. 10.301.0904.2076.0000 - Desempenho. 10.303.0902.2002.0000 - Qualificar-SUS. 10.301.0901.1073.0000 - CAPS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualificar -SUS. - PMAC. Tipo de Empenho: No valor Estimativo. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SMED. Exercício: 2025. Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - Q.S.E. 12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%. 12.361.1003.3009.0000 - FUMDEB - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB - 30%. Tipo de Empenho: Estimativo. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social Exercício: 2025. Programa de Trabalho: 08.122.0800.2110.0000 - Rede Social. 08.243.0805.2033.0000 - CRAS. 08.244.0803.2008.0000 - IGD Bolsa Família. 08.244.0806.2059.0000 - CREAS. 08.243.0802.2018.0000 - Criança Feliz. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, CRAS, IGD-Bolsa Família, CREAS, Criança Feliz. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Tipo de Empenho: No valor estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Romualdo Feitosa da Silva - Prefeito Municipal Pela CONTRATADA: Felipe Andrade Melo - Representante Legal VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

AVISOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2025

Processo nº 024/2025. Pregão Presencial Nº 066/2025. Retomada de Licitação. O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a retomada do Pregão Presencial nº 024/2025, Processo Administrativo nº. 066/2025, no dia 17 de setembro de 2025, Interessado: SEMPLAF às 09:00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (HORA/HOMES), PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO E/OU REBOQUE, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DEMANDANTES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR. Mais informações através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2025

Processo nº 030/2025. Pregão Presencial Nº 076/2025. Retomada de Licitação. O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a retomada do Pregão Presencial nº 030/2025, Processo Administrativo nº. 076/2025, no dia 17 de setembro de 2025, Interessado: SEMSA às 12:00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR. Mais informações através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com.

Caroebe/RR, 12 de setembro de 2025.
NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Referente a Concorrência Pública SRP Nº 006/2025 SEMIO através da Prefeitura Municipal de Iracema-RR torna se público os preços registrados na concorrência supracitada oriunda do PROCESSO Nº 043/2025 cujo OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA -RR, CONFORME FORNECEDOR E VALOR a empresa JM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.726.586/0001-92, VALOR R\$ 12.305.411,10 (doze milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) validos por um período de 12(doze) meses Assinatura dia 29 de agosto de 2025.

Iracema - RR, 29 de agosto de 2025
LUIZ DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrita no CNPJ 04.056.248/0001-25, informa a quem for interessado que ADJUDICA a Concorrência Pública nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo 162/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR", tendo como vencedora a empresa CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.308.585/0001-50, no valor de R\$ 1.614.979,32 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme os autos do processo e a Lei Federal nº14.133/21

São João da Baliza, 27 de junho de 2025.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025

Seja retificada a publicação referente ao Resultado de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo nº 162/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2422, do dia 19 de junho de 2025, nos seguintes termos: Onde se lê: "Contratação de Empresa em Engenharia para execução da obra Remanescente da 1ª etapa da Construção do Parque de Vaquejada de São João da Baliza/RR". Leia-se: "Contratação de Empresa em Engenharia para execução da obra Remanescente da 1ª etapa da Construção do Parque de Exposição de São João da Baliza/RR".

São João da Baliza-RR, 12 de setembro de 2025.
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025

Seja retificada a publicação referente ao Aviso de Homologação da , Processo nº 162/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2434, do dia 07 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Contratação de empresa em Engenharia para execução da obra remanescente da 1ª etapa da construção do Parque de Vaquejada de São João da Baliza/RR". Leia-se: "Contratação de empresa em Engenharia para execução da obra remanescente da 1ª etapa da construção do Parque de Exposição de São João da Baliza/RR".

São João da Baliza-RR, 12 de setembro de 2025.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato nº 6/2025 - SEMOU.

Seja retificada a publicação referente ao Extrato do Contrato nº 006/2025 - SEMOU, referente à Concorrência Pública nº 001/2025, Processo nº 162/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2440, do dia 15 de julho de 2025, nos seguintes termos: Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR".

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR".

São João da Baliza-RR, 12 de setembro de 2025.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 FMS

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, futura aquisição de equipamentos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras/SC, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: R\$ 700.275,75 (setecentos mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Adjudicatárias: 216 Material Hospitalar Ltda- CNPJ 15.631.700/0001-51; Altermed Mat. Med. Ltda - CNPJ 00.802.002/0001-02, AMB Distr. Ltda CNPJ 37.885.137/0001-80, Automx Sol. Ltda CNPJ 19.031.878/0001-12, B.D.R Com. de Eq. Ltda CNPJ 52.496.119/0001-09, Cir. São Felipe Eireli CNPJ 07.626.776/0001-60, Com. de Mat. Med. Macrocul Ltda CNPJ 95.433.397/0001-11, Cwbcare Prod. Méd. Ltda CNPJ 37.778.759/0001-02, Dellaned S.A CNPJ 11.666.105/0003-62, Delta Shop CNPJ 19.316.524/0001-14, EPB Londrina Com. Ltda CNPJ 22.540.455/0001-32, Equipul Com. Equip. Saúde Eireli CNPJ 36.999.842/0001-46, Hospcom Equip. Ltda CNPJ 05.743.288/0001-08, Hupnet E-commerce Eireli CNPJ 23.217.514/0001-07, Insmart Com. Eq. Ltda CNPJ 11.042.902/0001-07, JT Com. de Prod. Médicos Ltda CNPJ 54.647.123/00001-48, Lumiar Health Ltda CNPJ 05.652.247/0001-06, M Carrega Com. Prod. CNPJ 32.593.430/0001-50, Martec Med. Ltda CNPJ 00.625.332/0001-61, Medicablub Eq. Hops. Eireli CNPJ 10.944.321/0001-06, Medicalock Com. Ltda CNPJ 12.035.062/0001-18, Medpej Eq. Eireli CNPJ 03.155.958/0001-40, Medsystem Eq. Eireli CNPJ 06.189.855/0001-99, MHM do Couto ME CNPJ 97.533.241/0001-38, Trade Medical Ltda CNPJ 06.555.143/0001-46, Vita Sol. Ltda CNPJ 45.517.180/0001-11, Ynemed Prod. Ltda CNPJ 51.740.794/0001-60. Registrado no TCE com a chave: E480A3865F04CBF7716FC85B3C93CFC61C4B9FE

Balneário Piçarras (SC), 15 de setembro de 2025.
TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 - PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Balneário Piçarras. Valor de Referência: R\$ 674.125,30. Recebimento das propostas: 08h do dia 17/09/2025 até as 08h29min do dia 01/10/2025. Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 01/10/2025. Local: Portal do Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicararras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 21623145C1195BE485A21B56440F70F8F437F46.

Balneário Piçarras (SC), 25 de setembro de 2025.
ARTHUR FILLIPE RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025 - PMBP

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 - PMBP

O Município de Balneário Piçarras/SC comunica que o Edital da licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Ginásio Figueirão, localizado no bairro Nossa Senhora da Paz, em Balneário Piçarras/SC, publicado no DOU, no dia 23/05/2025, seção 3, edição nº 96, página 367, foi REPUBLICADO. O valor para a execução total do objeto será de R\$ 5.095.259,00. Recebimento das propostas: das 08h do dia 17/09/2025 às 08h29min do dia 22/10/2025. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 22/10/2025. Local: Portal do Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://balneariopicararras.atende.net/. Registrado no TCE sob o nº 09249BA537DCFD203C7255B4C868F4A8E49BA320.

Balneário Piçarras (SC), 15 de setembro de 2025
ARTHUR FILLIPE RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras



DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAP, Município de Amajari/RR.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 20.122.0002.1.157 – Equipamento e Material Permanente.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Tipo de Empenho: No valor global.

Valor total da Contratação: **R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)**

Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de vigência: 200 (duzentos) dias

DATA DE ASINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari/RR, 12 de setembro de 2025.

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador: B1EBD3D5**CPL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: F DAS C. D. DE SOUZA – ME – CNPJ 09.009.210/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Exercício: 2025.

Programa de atividade: 10.301.0002.1.199 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA 36000644527202500 SENADOR MECIAS

Elemento de Despesa: 3390.30.00 464 – MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Empenho: Global.

Valor total da Contratação: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Prazo de vigência: 12 (doze) dias

DATA DE ASINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari/RR, 15 de setembro de 2025.

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador: B7C9A525**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - REVOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2025.****RATIFICAÇÃO**Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, pela **revogação do Processo Administrativo nº 165/2025**, objeto de aquisição de munição (Munição CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA A e Munição CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"), em razão de fato superveniente que impõe a instauração de dois procedimentos distintos para regular aquisição dos itens.

Publique-se.

Bonfim/RR, 03 de dezembro de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:Eliane Santana Santos
Código Identificador: 03AC5645**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – SRP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR – CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.216.772/0001-89

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais (toner, cartuchos e tintas coloridas) para impressoras diversas, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonfim/RR.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2025 – Sistema de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2025 – SMAD.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos próprios. Tipo de Empenho: No Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada. 10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

10.302.0905.2066.0000 – SAMU.

10.305.0903.2054.0000 – Vigilância em Saúde-Endemias.

10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.

10.303.0902.2002.0000 – Qualifár-SUS.

10.301.0901.1073.0000 - CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Capacitação Ponderada. - Incremento do PAB. - FUS - SAMU. - Vig. em Saúde-Endemias. - Incentivo de Desempenho. - Qualifár -SUS. - PMAC.

Tipo de Empenho: No valor Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SMED. Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%. Tipo de Empenho: Estimativo.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Exercício: 2025. Programa de Trabalho:
 08.122.0800.2110.0000 – Rede Social.
08.243.0805.2033.0000 – CRAS.
 08.244.0803.2008.0000 – IGD Bolsa Família.
 08.244.0806.2059.0000 – CREAS.
 08.243.0802.2018.0000 – Criança Feliz.
 Fonte de Recursos: Recursos Próprios, CRAS, IGD-Bolsa Família, CREAS, Criança Feliz.
 Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00
 Tipo de Empenho: No valor estimativo.
SIGNATÁRIOS:
 Pelo CONTRATANTE: Romualdo Feitosa da Silva – Prefeito Municipal
 Pela CONTRATADA: Felipe Andrade Melo – Representante Legal
VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
 Código Identificador:EBCED039

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 139/2024 - SMSA.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
 CNPJ: 04056.214/0001-30

CONTRATADA: **S. DE QUEIROZ MARTINS COM E SERVIÇOS IMPORT E EXPORT LTDA.**
 CNPJ: 06.182.492/0001-60

RESPONSÁVEL: Simões de Queiroz Martins - PROPRIETÁRIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato Nº 064/2024, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 02/09/2025, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 02/09/2025, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 Lei Nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2025.
 Programa de Trabalho:
 FUS – 10.301.1000.2039.0000
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 064/2024: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 02/09/2025.

DATA da ASSINATURA: 02/09/2025.

Publicado por:
 Debora Maria Silva de Santana
 Código Identificador:C94446CF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2025

PORTARIA N.º 273/2025
Pacaraima, 5 de setembro de 2025.

“DESIGNA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA PARA PROCEDER COM A ANÁLISE DOS EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALDERY D’AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Concurso Público 002/2022 em conformidade com o Edital nº 02/2022, publicado no portal eletrônico da Prefeitura de Pacaraima e no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, no dia 10 de fevereiro de 2022, homologado pelo Decreto Executivo nº 98/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Pacaraima em 9/11/2023 e, considerando ainda o Edital de prorrogação de Concurso Público da Guarda Municipal de Pacaraima nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Pacaraima nº 1025 de 11/09/2024 e a Ata de Conclusão do Curso de Formação Profissional para Guardas Cívicas Municipais de Pacaraima – 3ª Turma, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 4784 de 11/10/2024,

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal de regulamentar a Junta Médica do Município de Pacaraima-RR;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Pacaraima terá as funções de execução e controle das atividades relativas a exames médicos periciais e inspeções de saúde para admissão, readaptação, afastamento, aposentadoria por invalidez, reversão, assuntos referentes a pensão e realização de perícia para concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas;

CONSIDERANDO que as atribuições e formas de atuar, do ponto de vista ético, estão dispostas no Código de Ética Médica e nas resoluções emanadas dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO que a perícia oficial em saúde está a serviço de interesses sociais, seja para assegurar o exercício dos direitos do servidor, seja para defender a administração pública municipal, além de dar respaldo às decisões administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo elencados para a Junta Médica Oficial que deverá realizar a perícia dos exames médicos apresentados pelos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pacaraima:

- **CARMEM DEL PILAR GUTIÉRREZ TURPO**
 CPF: 530.307.962-72 – CRM-RR 2488;

- **ODELVIS R. MADRIGAL**
 CPF: 085.894.441-39 - CRM 2857-RR

- **ELIE D. PAUL**
 CPF: 067.919.241-79 - RMS 0405590-RR

Art. 2º A Junta Médica procederá com a análise dos exames médicos exigidos no Edital de Convocação.

Art. 3º Após a realização dos exames e avaliações diagnósticas, a Junta Médica definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, podendo ainda, se julgar necessário, solicitar exames complementares para conclusão do parecer, que serão realizados às expensas do candidato, para fins de conclusão do parecer.

